



LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE LAUDOS E PROSPECTO

Pregão Eletrônico N° 05/2026

Processo N° 11/2026

Empresa: J2R Automação Ltda

As análises de amostras e prospectos permitem que a administração pública avalie a qualidade dos produtos ou serviços ofertados pelos licitantes. Sendo essencial para assegurar que apenas produtos ou serviços de qualidade sejam adquiridos, atendendo aos padrões de qualidades esperados pelo órgão público e pelos usuários finais. Com isso tentar minimizar riscos de aquisição de determinados materiais e produtos que possam causar danos e prejuízo ao órgão devido à baixa qualidade gerando transtornos nos serviços executados diariamente por essa autarquia. O fundamento legal com base no do art.41 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA /MODELO	APROVADO / REPROVADO
1.	CHAVE BÓIA ELÉTRICA (CONTROLE DE NIVEL) 15A OU 16A 250V CABO MEDINDO DE 1,5MT Á 2MT. MARCAS REFERENCIA: (MARGIRUS/ ANAUGER/FAME) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	DERCOLUX/ CH1215	<u>REPROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026 , referente ao Processo Administrativo n° 11/2026 , conforme prospecto apresentado, verificou-se que o produto ofertado possui cabo de 1,25m, medida inferior à faixa exigida no edital, que estabelece comprimento entre 1,5 a 2 m. Além disso, o material técnico não comprova de forma inequívoca a capacidade de operação em 15 A ou 16 A na tensão de 250v, conforme especificado. Dessa forma, o produto apresentado não atende integralmente às características técnicas exigidas tanto em relação ao comprimento do cabo quanto às especificações elétricas requeridas. Portanto o prospecto apresentado não comprova o atendimento integral às exigências do edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta não está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela reprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 1. Sendo assim a proposta em questão está reprovada.
2.	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 171A - 220V- ACOMPANHANDO IHM- <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	WEG/ SSW080171+IHM	<u>REPROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026 , referente ao Processo Administrativo n° 11/2026 , conforme prospecto apresentado, verificou-se que o modelo ofertado corresponde à soft starter WEG SSW08, entretanto, a

			documentação técnica apresentada não comprova de forma clara e inequívoca a equivalência do equipamento ofertado em relação à aplicação e às características técnicas requeridas para o objeto licitado. O próprio fabricante diferencia as linhas SSW07 e SSW08 quanto às suas características construtivas e de aplicação, sendo que o material apresentado não demonstra que o modelo ofertado possui desempenho, recursos e condições operacionais, equivalentes ou superior aos equipamentos de referência adotado pela Administração em sua estrutura operacional com carga pesada e elevada demanda. Dessa forma, diante da ausência de comprovação técnica suficiente para atestar a equivalência do produto ofertado, não foi possível verificar o atendimento integral às especificações exigidas no edital. Razão pela qual o item é considerado não conforme. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta não está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela reprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 2. Sendo assim a proposta em questão está reprovada.
3.	CONTATOR TRIPOLAR 110A - 220 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR - <u>APRESENTAR</u> <u>PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA</u> <u>NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ CJX2- 115(CÓDIGO 129011)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado, verificou-se que o produto ofertado corresponde ao contator tripolar modelo CJX2D-11510, com corrente nominal de 115 A e bobina de acionamento em 220V/60Hz. Embora a corrente nominal seja superior à especificada no edital (115 A em vez de 110 A), tal característica não compromete a aplicação pretendida, representando capacidade igual ou superior à exigida pela Administração. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 3.

			Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
4.	CONTATOR TRIPOLAR 18A - 220 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR - <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ CJX2- 18(CÓDIGO 129003)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026 , referente ao Processo Administrativo n° 11/2026 , conforme prospecto apresentado o modelo ofertado possui corrente nominal de 18 A, configuração tripolar e bobina de acionamento compatível com a tensão exigida. Trata-se de equipamento destinado ao acionamento de motores elétricos e cargas industriais, atendendo às características funcionais e elétricas especificadas pela Administração. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 4. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
5.	CONTATOR TRIPOLAR 25A - 220 V- MODELO 25A. MARCAS DE REFERÊNCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR - <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ CJX2- 25(CÓDIGO 129004)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026 , referente ao Processo Administrativo n° 11/2026 , o prospecto apresentado comprova que o equipamento possui corrente nominal de 25 A, configuração tripolar e tensão de bobina compatível com a especificação editalícia. As características de utilização e capacidade elétrica demonstram compatibilidade com a aplicação prevista para o comando e acionamento de motores. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 5. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
7.	CONTATOR TRIPOLAR 40A - 220 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR - <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ CJX2- 40(CÓDIGO 129006)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026 , referente ao Processo Administrativo n° 11/2026 , conforme prospecto apresentado foi

[Assinatura]

			identificado corrente nominal de 40 A e aplicação destinada à manobra de motores e cargas industriais. O equipamento apresenta características compatíveis com a tensão de comando e capacidade elétrica exigidas pelo edital, não sendo identificadas divergências técnicas. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 7. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
8.	CONTATOR TRIPOLAR 50A - 220 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: (SIEMENS/STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR - <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ CJX2-50(CÓDIGO 129007)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado o modelo ofertado apresenta corrente nominal de 50 A compatível com a exigência do edital, além de configuração tripolar e tensão de bobina adequada para aplicação requerida, comprovando compatibilidade técnica com objeto licitado. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 8. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
9.	CONTATOR TRIPOLAR 65A - 220 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: (SIEMENS/STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR - <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ CJX2-65(CÓDIGO 129008)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, o prospecto apresentado, informa corrente nominal de 65 A, e aplicação em acionamentos elétricos industriais. As características técnicas apresentadas são compatíveis com os requisitos exigidos pela Administração. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021.

			Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 9. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
10.	CONTATOR TRIPOLAR 80A - 220 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR - <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ CJX2-80(CÓDIGO 129009)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, o prospecto apresentado informa corrente nominal de 80 A, configuração tripolar e utilização compatível com sistemas de comando de motores elétricos. A documentação técnica comprova atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 10. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
11.	CONTATOR TRIPOLAR 95A - 220 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR - <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ CJX2-95(CÓDIGO 129010)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado, verificou-se que o equipamento ofertado possui corrente nominal de 95 A e características construtivas compatíveis com a utilização prevista. O catálogo comprova conformidade com as exigências técnicas do edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 11. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.

Handwritten signature

23.	RELE CONTROLADOR DE NIVEL 220V-CX ESTREITA. MARCAS REFERENCIA: (JACIRI/ DIGIMEC/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR – MODELO NIVEL- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	LUKMA/LKRNS	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, o prospecto apresentado identifica relé controlador de nível superior com alimentação em 220V e configuração para montagem em caixa estreita, compatível com a aplicação prevista no edital. Portanto atende às especificações do edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 23. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
27.	RELE DE SOBRECARGA DE 23-32 A – MODELO RT 3632. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ LR223-32A(CÓDIGO 165011)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, o prospecto apresentado comprova que a faixa de regulação apresentada é compatível integralmente com as especificações solicitadas. O equipamento possibilita ajuste em toda a faixa requerida para proteção de motores elétricos, demonstrando compatibilidade técnica com a exigência da Administração. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 27. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
30.	RELE DE SOBRECARGA DE 37- 50 A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ LR237-50A(CÓDIGO 165014)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, o prospecto apresentado comprova que a faixa de regulação do equipamento corresponde exatamente ao intervalo exigido no edital, permitindo adequada proteção contra sobrecorrentes e sobrecargas.

			A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 30. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
31.	RELE DE SOBRECARGA DE 63 - 80A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ LR263-80A(CÓDIGO 165017)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado, o modelo ofertado possui faixa de ajuste compatível com a especificação requerida, não sendo observadas incompatibilidades técnicas. Portanto atende ao edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 31. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
32.	RELE DE SOBRECARGA DE 80 - 100 A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ LR280-80-104A(CÓDIGO 165019)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado, embora o valor faixa ofertada seja superior ao solicitado, a faixa exigida pelo edital encontra-se integralmente abrangida pelo equipamento apresentado. O relé permite regulagem em 100 A, atendendo plenamente à necessidade técnica estabelecida. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 32. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.

33.	RELE DE SOBRECARGA DE 95 - 120 A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	STARK/ LR295-95-120A(CÓDIGO 165020)	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, o prospecto apresentado demonstra faixa de ajuste compatível com os parâmetros exigidos, atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 33. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
34.	RELE DE TEMPO 30 MINUTOS 90-240V -CX ESTREITA. MARCAS REFERENCIA: (JACIRI/ DIGIMEC/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	LUKMA/LK-RTE 30MIN (CÓDIGO 45054)	<u>REPROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado, verificou-se que o produto ofertado corresponde a um relé temporizador da linha LK-RTE, o modelo de 30 minutos, em caixa estreita. Entretanto a documentação técnica apresentada não comprova de forma clara e inequívoca que o modelo ofertado possui alimentação na faixa de 90 a 240 VCA, conforme exigido na especificação. O catálogo apresenta versões com tensões nominais específicas, porém não identifica de forma objetiva que o código ofertado (45054) corresponda a versão com a alimentação 90/240VCA exigida no edital. Razão pela qual o item é considerado não conforme. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta não está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela reprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 34. Sendo assim a proposta em questão está reprovada.



35.	RELE TEMPO 60 MINUTOS 220V-CX ESTREITA. MARCAS REFERENCIA: (JACIRI/ DIGIMEC/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR-APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.	LUKMA/LK-RTE 60MIN (CÓDIGO 45055)	APROVADO. Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026, referente ao Processo Administrativo n° 11/2026, o prospecto apresentado demonstra temporização ajustável até 60 minutos e alimentação compatível com 220V. O equipamento apresenta características adequadas para aplicação em sistemas de automação e comandos elétricos aos requisitos do edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 35. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
37.	RELE FALTA DE FASE- DUPLA 220-380V -CX ESTREITA. MARCAS REFERENCIA: (JACIRI/ DIGIMEC/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR- APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.	DIGIMEC/JPF- 1208/480V	APROVADO. Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: J2R Automação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026, referente ao Processo Administrativo n° 11/2026, o prospecto do modelo JPF-1 informa faixa operacional de 280V a 480V, abrangendo integralmente a faixa exigida pelo edital sendo uma das marcas de referência. Além da função de detecção da falta de fase o equipamento realiza monitoramento de sequência de fases e assimetria de tensão, oferecendo proteção adicional ao sistema elétrico. Considerando que a faixa operacional engloba totalmente a tensão requerida, conclui-se pela compatibilidade técnica do equipamento ofertado. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 37. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.



Costa Rica - MS, 19 de junho de 2026.

Daniela Aparecida Martins De Almeida Correia- Setor de Compras

Marcio Rosa Soares- Fiscal pela portaria 029/2026

Neir Inácio Simões- Setor Operacional